

## SITUAÇÃO LABORAL NA PT/MEO/ALTICE

**ÚLTIMA HORA**

### **SICOMP ATUA PELA POSITIVA**

**Hoje – 20 de Julho – pelas 11H30, o SICOMP /USI entregaram uma Proposta para resolução das transferências de trabalhadores da PT/MEO/ALTICE para outras Empresas**

#### **Trabalhadores do Grupo PT/MEO/ALTICE**

Desde inícios de **Junho de 2017**, o SICOMP e a USI – União dos Sindicatos Independentes tem realizado um trabalho quase diário entre si e em reuniões com a gestão da PT ( **como temos informado no nosso Jornal das Comunicações** ) para encontrar soluções negociadas com a PT/MEO/ALTICE para que os 155 trabalhadores a transferir para outras Empresas tenham assegurados os seus legítimos direitos, enquadrados no ACT da PT/MEO/ALTICE em vigor. Como expomos no título deste comunicado, hoje, **20 de Julho de 2017** entregamos um documento escrito à gestão da PT, que passamos a transcrever :

#### **TRANSFERÊNCIA DE TRABALHADORES DECIDIDOS UNILATERALMENTE PELA PT/MEO/ALTICE, COM A APLICAÇÃO DO ARTIGO 285º E SEQUENTES DO CÓDIGO DO TRABALHO**

Na sequência de situações em curso relativas à mudança de trabalhadores da PT/MEO/ALTICE, ao abrigo do regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento, possibilidade que embora consagrada no Código de Trabalho, não deixa de ser um ato unilateral da PT/ALTICE, tanto mais que no ordenamento jurídico português, não se encontra consagrada a possibilidade do trabalhador exercer o direito de oposição.

Assim sendo entende o SICOMP apresentar uma série de medidas, que a serem aceites e cumpridas pela PT/MEO/ALTICE poderão mitigar a grande angústia que esta situação acarreta para os trabalhadores envolvidos, uma vez que as empresas para onde estão a ser transferidos, e em que não existe qualquer relação de domínio ou de grupo, têm certamente uma situação patrimonial e de estrutura que não tem paralelo com a PT/MEO/ALTICE.

Posto isto, e não deixando o SICOMP de se manifestar contra a utilização da figura de transmissão de empresa ou estabelecimento que envolve a transferência de trabalhadores da PT/MEO/ALTICE para outras empresas sem qualquer relação de domínio ou de grupo, apresenta as seguintes medidas em ordem a minorar as angústias, transtornos e prejuízos que esta opção do transmitente PT/MEO/ALTICE causa aos trabalhadores.

Assim propõe o SICOMP que:

- num prazo razoável , mas não inferior a 5 anos , em caso de cessação da actividade do transmissário (liquidação, insolvência, etc) os trabalhadores possam regressar à PT/MEO/ALTICE sem perda do tempo de serviço entretanto prestado ao transmissário para todos os efeitos previstos no Código de Trabalho.
- que seja aplicável à relação laboral entre o trabalhador e o transmissário o mesmo instrumento de regulação colectiva que estiver em vigor entre o transmitente e os seus trabalhadores.
- que caso o trabalhador pretenda rescindir por mútuo acordo com o transmissário, haja extinção do posto de trabalho ou despedimento coletivo, exista uma responsabilidade solidária do transmitente e transmissário no pagamento da respectiva indemnização, uma vez que se desconhece a solvabilidade e robustez patrimonial das empresas transmissárias .

O SICOMP e a USI, independentemente das medidas agora apresentadas, **continuarão a desenvolver acções por via do diálogo construtivo com a gestão da PT/MEO/ALTICE e os empregadores recetores e também com os órgãos de soberania para que os direitos dos trabalhadores sejam salvaguardados, sem prejuízo de outras acções que entenda desenvolver, esgotadas todas estas possibilidades.**

**NOTA1** – O SICOMP/USI estão disponíveis para atender os trabalhadores da PT/MEO, em todo o país, em especial os nossos associados para responder às suas dúvidas e preocupações.

**NOTA 2** – O SICOMP/USI fará entrega, ainda hoje durante a tarde, no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de proposta de alteração ao Código do Trabalho, nomeadamente prevendo a consagração ao direito à oposição por parte do trabalhador aquando da Transmissão de Empresa ou Estabelecimento, de que daremos conhecimento de todo o seu conteúdo em próximo comunicado.

**NOTA 3** – Solicitámos também hoje pedido de reuniões às Empresas do sector das comunicações prestadoras de serviços à PT/MEO, designadamente PARILIS, LDA / TNORD - TECH, S.A. / SUDTEL TECNOLOGIA, S.A. / Winprovit - Soluções Inteligentes / FIELD FORCE ATLÂNTICO, S.A./ VISABEIRA GLOBAL / ManPowerGroup Portugal, afim de conjuntamente preservarmos os direitos dos trabalhadores.

**PELA DEFESA DOS DIREITOS LABORAIS DOS  
TRABALHADORES, LEGÍTIMOS, DA  
PT/MEO/ALTICE !  
VIVA O SINDICALISMO INDEPENDENTE !  
SINDICALIZA-TE !**

A DIREÇÃO NACIONAL



**SEDE NACIONAL** – Rua António Pedro, 125 A – Cave – Fração B – 1000 - 037 LISBOA – Tel. 218465151 – [sicomp.dne@sapo.pt](mailto:sicomp.dne@sapo.pt) • **DELEGAÇÃO NORTE** – Rua da Cedofeita, 484 – 2º. Esq.º - 4050 – 175 PORTO – [sicomp.norte@sapo.pt](mailto:sicomp.norte@sapo.pt) - Tel. 222086157 – [sicomp.norte@sapo.pt](mailto:sicomp.norte@sapo.pt)